



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/SMA/2015

Altera o artigo 1º, da Instrução Normativa n. 009/SMA/2015, que dispõe sobre a gratificação natalina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, da Instrução Normativa n. 009/SMA/2015, que dispõe sobre a gratificação natalina e fixa cronograma para solicitação de adiantamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A gratificação natalina (13º salário), de que trata o artigo 76, §1º, da Lei Complementar CMF n. 063, de 2003, será paga no dia 18 de dezembro de 2015".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

GUSTAVO MIROSKI
Secretário Municipal de Administração